



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 531/18

PROTOCOLO Nº 15.177.302-8

DATA: 27/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 302/18

APROVADO EM 14/08/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano de 2019.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

EMENTA: Atualização e adequação de Plano de Curso. Observância da legislação vigente. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 850/18-Sued/Seed, de 12/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, pelo qual solicitou a aprovação da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano de 2019.

II – Mérito

Trata-se da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano de 2019.



PROCESSO Nº 531/18

justifica:

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 05

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2015 a abril de 2018, a atualização curricular do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O trabalho foi desenvolvido por meio de Oficinas Descentralizadas, articuladas pelo DET/Seed e o SET/NRE, que realizou reunião com os coordenadores, equipe pedagógica e professores das instituições de ensino sob sua jurisdição, ofertantes dos cursos técnicos para reestruturação e atualização dos Planos de Curso, ofertados em número reduzido de instituições de ensino o que não viabilizou a realização de um evento centralizado.

As propostas de reformulação elaboradas pelas instituições de ensino foram sistematizadas pela equipe do SET/ NRE e enviadas ao DET/Seed. Para subsidiar teoricamente as discussões nas instituições de ensino, o DET/Seed realizou uma web conferência em setembro de 2016 com os representantes dos SET/NRE, para fundamentação e orientações gerais sobre a logística de trabalho a ser desenvolvida.

Na sequência os Núcleos Regionais de Educação socializaram para os docentes e coordenadores de cursos e de estágios os textos, as informações, documentos e materiais necessários para análise, avaliação e discussão do Plano de Curso nas reuniões de professores e coordenadores do curso e de estágio, com o objetivo de subsidiar as atualizações e alterações necessárias considerando ainda, as mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, em protocolado único para as instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo)...



PROCESSO Nº 531/18

A Instituição de ensino que oferta o Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, está relacionada à fl. 04 e quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE - SUBSEQUENTE - OFERTADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL							
NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
CURITIBA	CURITIBA	ELYSIO VIANNA, C E	Res. nº 5713/2013	Res. nº 822/2015	Res. nº 5234/2017		
		PROF - EF PROFIS	Par. nº 574/2010	Par. nº 7/2015	Par. nº 487/2017		

Proposta de Atualização e Adequação

Dados Gerais do Curso (fls. 09 e 34):

Carga horária total do curso:

De: 1500 horas/aula – 1250 horas
Para: 800 horas

Período de integralização do curso:

De: mínimo de um ano e meio (três semestres letivos) e máximo de três anos (seis semestres letivos)
Para: mínimo de dois semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

O Técnico em Qualidade é um profissional apto a desenvolver atividades que visem ao acompanhamento ou desenvolvimento dos diversos processos da Qualidade, colaborando na elaboração de manuais procedimentos, diagnósticos relatórios dos processos das empresas. Registra o controle da Qualidade em formulários específicos e de acordo com as normas e padrões preestabelecidos. Atua na elaboração e execução da auditoria interna da Qualidade e acompanha a auditoria externa. Divulga os procedimentos da Qualidade e propõe ações de informação específica. Identifica não conformidades em produtos e processos, suas possíveis causas, ações corretivas e preventivas.

Para:

O Técnico em Qualidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual para a acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Elabora manuais, procedimentos, diagnósticos e relatórios de processos de qualidade das reorganizações. Registra o controle da qualidade. Elabora e executa



PROCESSO Nº 531/18

auditorias internas da qualidade. Acompanha auditorias externas. Divulga os procedimentos de qualidade e propõe ações de informação e formação específica. Identifica inconformidades em serviços, produtos e processos e suas possíveis causas. Propõe ações corretivas e preventivas.

Matriz Curricular (fl. 28)

De:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE									
Forma: Subsequente					Implantação gradativa a partir do ano:				
Turno:					Carga horária:1500 horas/aula- 1250 horas				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						Hora/ Aula	hora	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
1	Auditoria da Qualidade					2	2	80	67
2	Controle Estatístico de Processos					2	2	80	67
3	Desenho Técnico			2	1			60	50
4	Empreendedorismo					2	2	80	67
5	Estatística Aplicada	2	2	2				120	100
6	Fundamentos do Trabalho	2						40	33
7	Gestão Ambiental			2	2	2		120	100
8	Gestão da Qualidade			2	2			80	67
9	Informática Aplicada	2	2	1	1			120	100
10	Inglês Básico	2	1					60	50
11	Metodologia Científica e Comunicação	2	2			2	1	140	117
12	Metrologia			2	2			80	67
13	Planejamento e Controle da Produção					2	2	80	67
14	Processos Industriais			2		2	2	120	100
15	Qualidade	2	2	2	2			160	133
16	Segurança no Trabalho e Higiene	2	2					80	67
TOTAL		25		25		25		1500	1250



PROCESSO Nº 531/18

Matriz Curricular (fl. 93)

Para:

Matriz Curricular					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir do 1º semestre de 2019	
Turno: MANHÃ E NOITE				Carga horária: 800 horas	
Organização: SEMESTRAL					
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		
			1º	2º	horas
1	9169	CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS		48	48
2	1911	DESENHO TÉCNICO	48		48
3	2334	EMPREENDEDORISMO	32		32
4	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	64		64
5	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
6	4033	GESTÃO AMBIENTAL		48	48
7	4049	GESTÃO DA QUALIDADE DE PROCESSOS	32	64	96
8	1170	GESTÃO E PROJETOS	32		32
9	4420	INFORMÁTICA APLICADA	32	32	64
10	871	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO.	32	64	96
11	1502	METROLOGIA		64	64
12	2143	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO		48	48
13	9171	QUALIDADE	64	32	96
14	4376	SEGURANÇA NO TRABALHO	32		32
TOTAL			25	25	800



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 531/18

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre do ano de 2019, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP